

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592 / 0001 - 23

DECRETO LEGISLATIVO Nº 093/2001

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica rejeitado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas relativos à Administração do Sr. José Francisco Rocha, inerente às contas referentes ao ano de 2000.

Art. 2º - Fica rejeitada a Prestação de Contas referentes ao exercício de 2000 do Sr. José Francisco Rocha, Prefeito Municipal, tendo em vista o fato de terem sido detectadas irregularidades nas transações envolvendo bens adquiridos pela municipalidade, o que ensejou a denúncia por parte do Ministério Público Estadual em desfavor do Ex-Prefeito, do Ex-Vice-Prefeito e do Ex-Presidente da Câmara Municipal, com fins nas iras do artigo 1º, incisos I e II do decreto Lei nº 201/67, que trata da responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores.

Art. 3º - Encaminha-se cópia do presente Decreto Legislativo ao Ministério Público Estadual, conforme previsto no art. 208 do Regimento Interno.

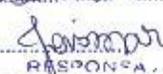
Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

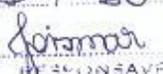
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

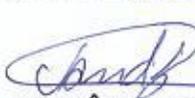
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, em 01 de outubro de 2001.


SEBASTIÃO PEREIRA VIANA FILHO
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

Publicado no quadro de avisos
no Atrio da Câmara Municipal
de Água Branca.
Em 01 / 10 / 01

RESPONSAVEL

Registrado no livro nº 001
às folhas 41V a 42
Em 01 / 10 / 01

RESPONSAVEL


VALDEMIR ANTÔNIO DE LAZARI
1º Secretário